

**Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares**  
**-CRPD-**

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**15-04-2015**

Reunião Ordinária do Conselho Revisor do Plano diretor (CRPD) realizada no dia 15 de abril de 2015, com início às 18:30h, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sítio à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, tendo como pauta: Item 1 - Apresentação sobre o conteúdo da Reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor, da Câmara de Vereadores de Petrópolis; Item 2 - Discussão sobre os novos prazos das Leis complementares ao Plano Diretor; Item 3 - Nova composição dos Representantes da Sociedade Civil, exercício 2015-2016; Item 4 - Assuntos Gerais.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: Robson Cardinelli (PMP/SPDE), José Luiz dos Santos Peixoto (PMP/SPDE), Almir Schmidt (PMP/SMADS), Manoel Ribeiro (PMP/SPDE), Ricardo Francisco (APEA), Marcelo Portella Cardoso (OAB/RJ), Luiz Antônio do Amaral (APEA), Paulo Francisco Hoelz Lyrio (APEA). Paulo Marcos dos Reis (PMP/PRG) Secretariando: Flavia de Almeida M Palma (PMP/SPDE) Convidados: Luiz David Facchetti Vinhaes Assumpção (Assessoria Jurídica da Câmara)

Inicialmente foi realizada a leitura da ata anterior, de 21-01-2015, estando aprovada pelos presentes. Faz constar na presente, que a **APEA** – Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos- apresentou ofícios com a **indicação de seus representantes** para o exercício de 2015/2016, são eles os Titulares: Luiz Antônio do Amaral – CAU A14951-9 e Ricardo Luiz Monteiro Francisco e os suplentes: Paulo Hoelz Lyrio e Ulysses Sarmento Serra. Faz constar, também, que a **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil apresentou **indicação de seu representante**: Titular Sr. Marcelo Portella Cardoso. Quanto ao **primeiro item** o coordenador, Robson Cardinelli, expôs que a Câmara de Vereadores criou uma Comissão de acompanhamento do Plano Diretor e suas Leis Complementares, sob a coordenação do Vereador Silmar Fortes. Passando a palavra para Manoel Ribeiro que narrou o ocorrido na citada Reunião da Câmara de Vereadores, onde, em virtude do então exposto, concluiu-se pela necessidade de estender o prazo de elaboração das Leis Complementares ao PDP, dado a complexidade e o porte dos trabalhos e obrigações ali enumeradas (delimitação das áreas urbanas e rurais, locais de aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos do PDP e nova LUPOS). Ao final da Reunião da Comissão da Câmara de vereadores, o vereador Silmar Fortes posicionou-se favoravelmente à dilatação do prazo para conclusão das obrigações e comprometeu-se a defendê-la em Plenário. O Secretário Robson falou da necessidade de realização de preparatórias que antecederão as audiências Públicas, de modo a preparar os interessados para a participação, evitando-se desentendimentos sobre o objeto de cada Audiência Pública. Foi então sugerido, deliberado e aprovado pelos Conselheiros e pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores: A) estabelecer um cronograma de elaboração dos documentos definidos no PDP, de modo sequencial, precisando as atividades obrigatoriamente antecedentes e consequentes (tal cronograma deverá instruir o pedido de extensão de prazo a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara); B) criação de um grupo de trabalho oficialmente instituído pelo Executivo, por decreto e com indicações de seus integrantes através de Portaria, englobando representantes da Secretaria de Planejamento, Habitação, Defesa Civil, Obras e Meio Ambiente; C) Criação do Banco de Dados Gerenciais Georeferenciados, por decreto do Executivo (Art. 6º do PDP). Orientou Sr. Representante da Procuradoria, que o cronograma mencionado no item (A) se baseie em “marcos legais”, ou seja – que os prazos estabelecidos considerem a efetiva oficialidade de cada documento, para início da contagem do prazo de

**Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares**  
**-CRPD-**

---

elaboração do documento subsequente. Disse ainda que tal cronograma deverá instruir a Exposição de motivos da minuta de Lei a ser encaminhada à Câmara para extensão dos prazos de elaboração das leis complementares ao Plano Diretor. Quanto ao **segundo item** da Pauta, para recomposição do CRPD, foi recomendado que fossem enviadas solicitações de indicação dos representantes aos sindicatos dos trabalhadores, das associações de moradores, das representações empresariais e das ONGs ligadas à questão ambiental, conforme determina a Lei de Criação desse Conselho. Encerrada a reunião, às 21:30hs. Li e todos presentes aprovaram como aqui está redigido, por mim, Flavia de A M Palma, Mat. 14651-0, findando com as assinaturas.